



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano VI • Nº 1469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº 110/2021 de 15 de outubro de 2021** - Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CHFNDUEBP/8NHPLW3LRZJQ

**Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO Nº 110/2021  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA E DO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - FIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - BA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 64 da Lei Orgânica Municipal c/c o Parágrafo único, inciso II do art. 4º da Lei 66/1997 e art. 3º da Lei 143/2008, DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o artigo 6º da lei Municipal nº 199/2014.

**§ 1º** Pelo Poder Público:

I - Como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: José Valquirio de Souza - CPF: 728.284.475-53.
- b) Suplente: Carlos José Dantas Santana -CPF: 482.637.965-04.

II - Como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Simone Menezes de Andrade - CPF: 860.744.075-68.
- b) Suplente: Maria Alves Santos - CPF: 033.457.965-11.

III - Como representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Titular: Rogério Oliveira dos Santos - CPF: 052.794.085-22.
- b) Suplente: Janaina Nunes Menezes - CPF: 024.265.535-10.

IV - Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: José Wilame dos Santos - CPF:039.226.075-19.
- b) Suplente: João Paulo de Oliveira Bispo - CPF: 049.263.475-04.

**§ 2º** Pela Sociedade Civil Organizada:

I - Como representantes da Associação Atlética Santista Social de Adustina:

- a) Titular: Jorge da Silva de Andrade - CPF:511.347.725-72.
- b) Suplente: Darcy de Santana Alves - CPF:026.778.885-13.

II - Como representantes da Associação para Promoção Educacional, Cultural e do Esporte e Lazer- ASFA:

- a) Titular: José Anilton Souza Silva - CPF:893.579.655-72.
- b) Suplente: José Valter Alves da Rocha - CPF: 580.643.465-68.

III - Como representantes da Igreja católica:

- a) Titular: Cristiane de Jesus Santos - CPF: 062.418.445-55.
- b) Suplente: Cleonice de Jesus Santana - CPF: 847.139.175-91.

IV - Como representantes da Associação Desportiva e Social de Adustina ADSA:

- a) Titular: Jailson Rodrigues do Nascimento - CPF: 959.621.905-72.
- b) Suplente: Marlene Reis Rabelo - CPF: 005.886.135.17

**Art.2º** As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município. Sendo estas reconhecidas como de notável importância para sociedade.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina-BA, 15 de outubro de 2021.

**PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**